

semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo exercício no dia 13 de Novembro de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71285742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Tornar sem efeito o **Art. 2º do DECRETO 142/2017** de 30 de Outubro de 2017, o qual trata do Recesso nos dias 16 e 17 de Novembro, subsequentes ao feriado Nacional da Proclamação da República - 15 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná

Parágrafo Único: Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3154197E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO que há necessidade de alterar no processo licitatório e por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2017, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS RURAIS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**".

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:88FAAD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2017

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos critérios técnicos da Tomada de Preço 02/2017;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

CONSIDERANDO ser necessário a reanálise do certame, em observância aos princípios Constitucionais e da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objeto é a obtenção de licença e uso de software de gestão pública para suporte das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bituruna-PR.

Art. 2º Em decorrência desta revogação determino a imediata adoção das medidas legais visando a não paralisação do funcionamento administrativo desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3D8D2DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2017 ADITIVO N.º 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DU PONT DO BRASIL S A**, sito a ROD BR 277, SN, KM 340, cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 61064929005219, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 74/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.